



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1370

OPERAÇÃO COVID-19

A Prefeitura de Mangaratiba, através das Secretarias de Segurança e Trânsito e a de Ordem Pública, deu prosseguimento neste final de semana a mais uma Operação COVID-19 na cidade. O trabalho, que tem como objetivo fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias em vigor no município, também contou com o apoio da PMERJ. Diversos estabelecimentos comerciais foram fiscalizados na operação sendo, alguns deles, autuados e até fechados pelo descumprimento das normas. Além disso, os agentes da Prefeitura também conseguiram impedir, após denúncias de moradores, a realização de um luau em Ibicuí. Vale lembrar que os comércios estão autorizados a funcionar até às 2h da manhã, desde que todas as medidas sanitárias sejam cumpridas. As regras que estão valendo são: uso de máscaras, espaçamento de mesas (de 1m 50 cm de uma mesa para outra), o controle do acesso de pessoas aos estabelecimentos, assim como a distância entre elas e o uso de álcool em gel. Todas essas regras devem ser respeitadas a fim de evitar a contaminação por COVID-19.



Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N.º039/2021, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5044/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

CONTRATADO: DUOLIMP COMERCIO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei nº 10.520/2002, bem como na Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos desta Secretaria e seus espaços sociais, referente aos itens 01, 02, 03,05 e 07 conforme Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

PRAZO: Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global R\$ 2.176,30 (dois mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.08.244.0125.2.039.3.3.90.30.9 9.00.00.00.01

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 06 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º041/2021, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5044/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

CONTRATADO: AMARAL E COSTA BAZAR LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei nº 10.520/2002, bem como na Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos desta Secretaria e seus espaços sociais, referente aos itens nº 08, que integram o presente edital.

PRAZO: Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global R\$ 10.749,00 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.08.244.0125.2.039.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0113

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 06 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º040/2021, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5044/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

CONTRATADO: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei nº 10.520/2002, bem como na Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos desta Secretaria e seus espaços sociais, referente aos itens nº 04 e 06, que integram o presente edital.

PRAZO: Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura

EXECUTIVO

Prefeito
 Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
 Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
 Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
 Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
 Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
 Adilson Camara

Secretário Municipal de Administração
 Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
 Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
 Katia Silva Fernandes Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
 Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
 Josemar Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
 Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
 Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
 Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
 Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
 Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
 Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
 Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
 Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
 Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Brenna da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
 Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
 Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
 Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
 Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
 Renato José Pereira

Vice Presidente
 Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
 Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
 Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
 Alessandro Portugal
 Cecília Ribeiro Cabral
 Doriedson Thimoteo da Costa
 Hugo Dourado Graçano
 João Felipe de Souza Oliveira
 Josué dos Santos
 Leandro de Paula
 Mair Bichara Araújo
 Nielson Kopke de Jesus
 Nilton Santiago
 Renato José Pereira
 Rômulo dos Santos Nogueira
 Wladimir da Conceição Pereira

do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global R\$ 4.831,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.08.244.0125.2.039.3.3.90.30.9 9.00.00.00.0113

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 06 de maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4447/2020 Apensos: 5043/2020, 5329/2020 e 3879/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, para o abastecimento pelo período de 12(doze) meses das seguintes Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Fundação Mário, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021, às 15:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REMARCAÇÃO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais

permanentes para os órgãos da Vigilância Sanitária Municipais, oriundas das Resoluções SES/RJ N.ºs. 1.922/2019, 1.925/2019, 1.926/2019, 1.927/2019, 1.928/2019, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) para aquisição eventual de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e pesados da Administração Municipal, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela das Montadoras, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela das Montadoras

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 11 de junho de 2021.

Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.

PORTARIA Nº 2204 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n.º 089/2021– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada Maria de Lourdes Pereira de Faria, recepcionista, matrícula n.º 559, GFB- Classe II, NRV-III, óbito ocorrido em 06/01/2021, para seu cônjuge, Henrique Lopes Xavier, com fundamento no que dispõe o artigo 95, I c/c artigo 96, II, todos da Lei Complementar n.º 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 7º, I da CF/88 e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar n.º 33 de 08/10/14 c/c o artigo 40 § 8º da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 08 de fevereiro de 2021, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.438,74

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204/2019;
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 2205 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n.º 093/2021– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada Maria José Xisto Thimóteo, Professor II, Matrícula n.º 77, Nível “B”, Referência “6, para seu cônjuge, Senhor Sergio Thimóteo, com fundamento no que dispõe o artigo 95, inciso I e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 33 de 08/10/14 (LC 33/2014) c/c artigo 40, § 7.º, inciso I da CF/88, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7.º da Emenda Constitucional da n.º 41/2003 da CF/88, com data de validade a partir do dia do óbito, ou seja, 17 de janeiro de 2021, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.522,71

Triênio (45 %). R\$ 1.212,07

FG-3 Incorporado R\$ 170,78

Total R\$ 3.905,56

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019;
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;
- 3 - A Incorporação do FG-3 está fundamentada no artigo 15 da Lei 142/1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba-RJ, 05 de abril de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 2398 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n.º 190/2021– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado Izaías Carneiro da Silva Filho, Guarda Municipal, Matrícula nº 1110, GFT Classe I, Nível IV, para sua esposa Tatiana Evangelista Melo da Silva e seus filhos, Lucas Israel Evangelista Melo da Silva e Letícia Evangelista Melo da Silva, com fundamento no que dispõe o artigo 95, inciso II e artigo 96, inciso I, ambos da Lei Municipal Complementar nº 33 de 08/10/2014 (LC 33/2014) c/c artigo 40, § 7.º, inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste do

Atos da Prefeitura

benefício, deverá ser considerado o artigo 113 da LC 33/2014 c/c artigo 40, § 8.º, da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 03 de abril de 2021, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ R\$ 2.715,97

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019;
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;
- 3- A Incorporação do FG-1 está fundamentada na Lei nº 470/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba-RJ, 25 de maio de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 2400 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 227/2021– PREVI Mangaratiba

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, JORGE LUIZ CESAR DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº. 2044, GFB-Classe I, NRV-IV a sua Companheira LANIR RODRIGUES DE MENDONÇA, Óbito ocorrido em 19/04/2021, com fulcro no Art. nº 95, Inc. II, Art. 96, Inc. I da Lei Compl. 33/2014 c/c Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88 e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 19 de abril de 2021, conforme abaixo discriminado.

Vencimento.....R\$ 1.681,58

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- 2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 2401 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 201/2021– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada, WANDREA DA SILVA DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 2408,

GFB-Classe I, NRV-IV a seu Cônjuge MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA e a Seu filho menor de idade JOÃO PEDRO DOMINGOS SILVA, Óbito ocorrido em 25/03/2021, com fulcro no Art. nº 95, Inc. II, Art. 96, Inc. I da Lei Compl. 33/2014 c/c Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88 e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 25 de março de 2021, conforme abaixo discriminado. Vencimento.....R\$ 1.681,58

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2-2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 2399 DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 199/2021– PREVI Mangaratiba

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, LUCIEL BENEVIDES PEREIRA, Médico Ortopedista, Matrícula nº. 3088, GFS-Classe I, NRV-III a sua Cônjuge Srª MARIA CRISTINA REBELO, Óbito ocorrido em 30/03/2021, com fulcro no Art. nº 95, Inc. II, Art. 96, Inc. I da Lei Compl. 33/2014 c/c Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88 e quanto ao reajuste o Art. 113 da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 30 de março de 2021, conforme abaixo discriminado.

Vencimento..... R\$ 3.207,95

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2-2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.488 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.500.566,34 (Quinze milhões, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com quadro abaixo:

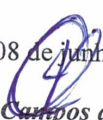
Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
1	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.11.00	102	R\$ 15.000.000,00
4	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.13.00	102	R\$ 500.566,34
TOTAL				R\$ 15.500.566,34

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. V da Lei 1.327 de 30 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso de recurso próprio.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 08 de junho de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4478 DE 25 DE MAIO DE 2021.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 2.800.719,23 (dois milhões oitocentos mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
43	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 515.503,77	
226	01.10.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
230	01.10.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100	R\$ 2.500,00	
284	01.12.01.04.123.0051.2028	3.3.90.39.00	100	R\$ 4.296,23	
442	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.39.00	137	R\$ 718.416,63	
613	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.39.00	131	R\$ 843.132,43	
614	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.39.00	139	R\$ 449.334,85	
615	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.39.00	134	R\$ 263.535,32	
50	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.30.00	131		R\$ 843.132,43
236	01.10.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	100		R\$ 300.000,00
282	01.12.01.04.123.0051.2028	3.3.90.30.00	100		R\$ 6.300,00
339	01.14.01.04.122.0901.1002	3.3.90.39.00	100		R\$ 220.000,00
340	01.14.01.04.122.0901.1002	3.3.90.39.00	139		R\$ 449.334,85
376	01.14.01.15.451.0501.2033	3.3.90.39.00	137		R\$ 575.916,63
431	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	134		R\$ 263.535,32
471	01.17.01.04.122.0052.2069	3.3.90.39.00	137		R\$ 142.500,00
TOTAL				R\$ 2.800.719,23	R\$ 2.800.719,23

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 25 de maio de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal